

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITA O – TOMADA DE PRE OS N 
2022.04.13.01 – TP.**

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O PROCESSAMENTO E INFORMA O DA GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMA OES   PREVID NCIA SOCIAL E DCTF - DECLARA O DE D BITOS E CR DITOS TRIBUT RIOS FEDERAIS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE MIRA MA-CE.

Aos 17 (dezessete) dias do m s de maio de 2022,  s 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Mira ma, situada na Esplanada da Esta o, n  433, Centro, Mira ma, Cear , reuniu-se a Comiss o de Licita o de Mira ma, composta pelo Presidente Mateus Moror  S  e seus membros: Ant nio Robson Alves dos Santos e Patr cia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilita o da TOMADA DE PRE OS N  2022.04.13.01 – TP. Inicialmente a Comiss o fez   verifica o na Internet das certid es de regularidade fiscal, em seguida fez a verifica o se todos atenderam  s condi oes de habilita o exigidas no edital. Ap s finalizada a an lise documental a Comiss o de Licita o declara **HABILITADAS** as empresas: **01. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n  12.782.123/0001-00; **03. R & A ASSESSORIA CONT BIL, SERVI OS E INFORM TICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ de n  13.075.241/0001-41; **04. J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE ME**, inscrita no CNPJ de n  15.279.484/0001-27 e **05. JP LOPES DE ALCANTARA – ME**, inscrita no CNPJ de n  15.294.308/0001-64. E declara **INABILITADA** a empresa: **02. YZALON M. LOPES**, inscrita no CNPJ de n  41.766.364/0001-64, pelos seguintes motivos: (a) Apresentar c pia simples do cart o de inscri o municipal sem est  acompanhado da via original para que fosse autenticada por servidor da administra o, descumprindo o subitem 3.11.1 do edital; (b) Apresentar Certid o Negativa Municipal em c pia simples sem est  acompanhado da via original para que fosse autenticada por servidor da

administração e a mesma encontra-se vencida, descumprindo respectivamente os subitens 3.11.1 e 3.5.5 do edital; (c) Por não apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, não comprovando a boa saúde financeira da empresa, descumprindo respectivamente os subitens 3.6.1 e 3.6.2 do edital; (d) Por não apresentar Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, descumprindo o subitem 3.6.3 do edital; (e) Por não comprovar a experiência do profissional indicado, descumprindo o subitem 3.7.2.2 do edital; (f) Por não apresentar declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, descumprindo o subitem 3.8.4. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraima/CE - CE, 17 de Maio de 2022.

Mateus Mororó Sá

Mateus Mororó Sá

Presidente da CPL

Patricia Maria Gomes Alves

Patricia Maria Gomes Alves

Membro da CPL

Antônio Robson Alves dos Santos

Antônio Robson Alves dos Santos

Membro CPL